



CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1980 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO :

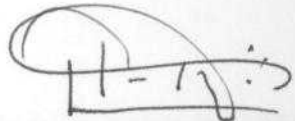
Artigo 1º - Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1980, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal / de Palmital, em R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1980.-



Prof. LUIZ HENRIQUE TERÇAUIOL
Presidente



BENTO GONÇALVES GIL
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de fevereiro de 1980.


Sydney Abrancho Ramos,
Diretor da Secretaria